



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

Administração: MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES

Avenida João Rosa, 285 — C G C 06.096.853/0001-55 — CEP 65.610-000 — Aldeias Altas-MA

LEI Nº 93, de 20 de Abril de 1993.

Autoriza a abertura de crédito especial para o Conjunto Habitacional "Ministro Alexandre Costa"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), destinado à construção de casas populares do Conjunto Habitacional "Ministro Alexandre Costa", pela Secretaria do Bem-Estar Social do Município.

Parágrafo Único - O crédito autorizado neste artigo será coberto com o excesso da arrecadação do corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS,
ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de Abril de 1993.


MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES

- Prefeito Municipal -